



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 19 de Outubro de 2006

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DIA 09/10/06.

DECRETO Nº. 7.535. DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS".**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de
suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o solicitado e justificado pelos ofícios nº.
0703/06 e 0702/06 SEMDES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,
previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor
de R\$ 1.379.340,78 (Um Milhão trezentos e setenta e nove mil
trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), para
reforço das dotações orçamentária constante no anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total,
de igual valor.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado
o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de
dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de outubro de 2006.

V. Luis

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005

Republicado

Em, 29/10/2006